

NOTA FISCAL

Sistema de emissão de NF gera transtorno às empresas

Problemas na emissão de notas fiscais preocupam empresas

RODRIGO SOARES / Redação DS

O sistema de emissão de notas fiscais disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda (Sefaz) está gerando transtorno a empresários de Tangará da Serra desde a última segunda-feira, dia 1º de abril. Isso porque as empresas prestadoras de serviço cadastradas junto a Prefeitura Municipal ficaram preocupadas ao não conseguirem emitir notas fiscais através do sistema Webiss, de responsabilidade da Sefaz.

De acordo com o empresário André Narzetti, que trabalha no ramo de

Assessoria e Segurança no Trabalho, a preocupação foi intensa devido ao volume maior de clientes que tem no início do mês, necessitando do sistema em funcionamento para emitir as notas e assim garantir o esperado faturamento. “A situação atrapalhou as atividades, nos gerando transtornos

“
A situação nos gerou transtorno e preocupação

e preocupação. Hoje (ontem) é dia 02, então vai atrasar um pouco a emissão de notas”, reclamou o empresário à reportagem do Diário da Serra, ao destacar que a preocu-

pação maior se deu pelo fato de não saber o que estava acontecendo com o sistema. “Não fomos avisados de nada”.

Desde o início da semana, quem tem que emitir nota fiscal precisa primeiro acessar a página do Município para na aba ‘portal cidadão on line’ inserir seus dados e solicitar nova senha de operação. O problema é que ao acessar esse portal a informação que aparece é erro de servidor. Mesmo os que conseguiram a nova senha não estão conseguindo emitir notas fiscais, pois de acordo com alguns contadores consultados, ele é instável.

Outro problema é que com a paralisação do sistema Webiss, contadores não estão conseguindo buscar informações sobre as notas emitidas em março para a geração do



Contadores não estão conseguindo buscar informações

imposto que deverá ser pago pelos contribuintes até o dia 20. A reportagem do Diário da Serra entrou em contato com a Sefaz, mas até o fechamento dessa edição, não obteve respostas.



Benefício já é uma realidade

DE OLHO NOS PRAZOS

Fazenda monitora operações sujeitas ao Fethab

Secretaria de Fazenda (Sefaz) está monitorando os contribuintes

MT Mais

Desde o dia 1º de fevereiro deste ano, os contribuintes que realizarem operações internas e/ou interestaduais e/ou de exportação com soja, gado em pé, milho, madeira serrada e madeira em tora, algodão em caroço, algodão em pluma, carne desossada das espécies bovina ou bufalina, carne com osso e miudezas comestíveis das espécies bovina ou bufalina devem contribuir com o Fundo de Transporte e Habitação (Fethab). Diante disso e com a finalidade de garantir o efetivo cumprimento da obrigação

tributária, a Secretaria de Fazenda (Sefaz) está monitorando os contribuintes sujeitos à obrigatoriedade.

De acordo com o artigo 132 do Regulamento do ICMS (RICMS) o recolhimento do Fethab, devido por contribuintes que possuem regime de apuração e de recolhimento mensal, deve ser efetivado até o sexto dia do mês subsequente ao da apuração. Nos demais casos o recolhimento deve ser feito a cada operação sujeita ao Fundo.

Quando não houver o

“
Alguns contribuintes estão sujeitos à obrigatoriedade

devido recolhimento do Fethab uma notificação será emitida pela Coordenadoria de Controle e Monitoramento de Médios e Grandes Contribuintes (CMGC), unidade da Sefaz responsável pela verificação da regularidade fiscal dos contribuintes mato-grossenses. Os contribuintes devem ficar atentos para atenderem o prazo descrito na notificação para promover a regularização e não ficarem sujeitos à penalidades.

Além da notificação, o recolhimento feito fora do prazo fixado na legislação tributária sujeitará o contribuinte à multa de 0,333% ao dia, podendo chegar ao limite máximo de 20%. A multa é aplicável sobre o valor do Fethab corrigido monetariamente.